



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## DECRETO Nº 1.541 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.511 de 16 de dezembro de 2013 fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 920.000,00** (novecentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>	
13- 3.1.90.11.00 -04.122.003.2.003 - Vencimentos	10.000,00
<b>02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO</b>	
28- 3.1.90.91.00 -04.123.0032.2.001 - Sentenças Judiciais	200.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>02.03.01 - OBRAS</b>	
64- 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.013 - Vencimentos	60.000,00
<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.01 - CRECHE</b>	
118- 3.1.90.11.00 -12.365.0014.2.020 - Vencimentos	20.000,00
<b>02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</b>	
125 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.022 - Vencimentos	5.000,00
129 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022-Outros Servs Terc Pes jurídica	30.000,00
<b>02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
133- 3.1.90.11.00 -12.306.0017.2.021 - Vencimentos	25.000,00
<b>02.04.04 - ENSINO REGULAR</b>	
139- 3.1.90.11.00 -12.361.0013.2.023 - Vencimentos	80.000,00
143 - 3.3.90.39.00-12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	40.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

---

<b>02.04.05 - FUNDEB</b>	
147- 3.1.90.11.00 -12.361.0016.2.024- Vencimentos	280.000,00
148- 3.1.90.11.00 -12.365.0016.2.024- Vencimentos	30.000,00
<b>02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
178 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos	100.000,00
180- 3.3.50.43.00 -10.301.0021.2.028- Subvenção Social	20.000,00
181-3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028-Material de Consumo	<u>20.000,00</u>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 920.000,00</b>
<b>Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e anulações do orçamento vigente:</b>	
<b>02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DO DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
21 - 3.3.90.39.00-04.122.0032.2.005 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	9.000,00
<b>02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
23 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.006 - Material de Consumo	20.000,00
24 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.006 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
<b>02.01.04- CONTABILIDADE-TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO</b>	
32- 4.4.90.52.00 - 04.123.0032.1.022 - Equip e Mat Permanente	1.000,00
34 - 4.6.90.71.99 - 28.843.0000.0,002 - Principal da Dív por Contrato	180.000,00
29 - 3.2.90.21.00 - 28.843.0000.0.003 - Juros s/a Div p/ Contrato	9.000,00
<b>02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>02.02.00 - PLANEJAMENTO</b>	
57 - 3.3.90.30.00-04.121.0032.2.007 - Mat de Consumo	5.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>02.03.01 - OBRAS</b>	
70 - 4.4.90.51.00-15.452.0007.1.008 -Pavimentação	4.000,00
66- 3.3.70.41.00-15.452.0007.2.013 - Contribuições	5.000,00
<b>02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA</b>	
84 - 4.4.90.51.00-15.452.0007.1.019 - Ampl/Compl Usina Rec Res Sólidos	1.000,00
85- 4.4.90.52.00-15.452.0007.1.022 - Equip e Mat Permanente	1.000,00



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

<b>02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
86 - 3.3.90.39.00-25.752.0009.2016 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	40.000,00
<b>02.03.05 - SERVIÇOS FUNERARIOS</b>	
90 - 3.3.90.30.00-15.452.0007.2.017 - Material de Consumo	4.000,00
91 - 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.017 - Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
<b>02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
102- 3.3.90.39.00-15.452.0007.2.019 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
<b>02.03.08 - SANEAMENTO</b>	
106 -3.1.90.13.00-17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Física	15.000,00
109 - 3.3.90.39.00-17.512.0007.2.029- Outros Servs Terc Pes Jurídica	<u>21.000,00</u>
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**